

PORTARIA Nº 226/2026-GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 do Regimento Interno da OAB/GO.

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026-ONEG, de lavra do Presidente em exercício do Conselho Federal da OAB, Dr. Délio Lins e Silva Júnior, por meio do qual solicita indicações de representantes para atuação no Observatório Nacional das Eleições Gerais 2026 – ONEG-2026, nas localidades nele especificadas, observados os critérios de proporcionalidade do número de eleitores e de distribuição territorial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2022 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que regulamenta a participação da OAB nos procedimentos de fiscalização das eleições perante a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, III da Resolução supramencionada que regulamenta as indicações para atuação perante as Zonas Eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Presidentes das Subseções para ocupar a função de representantes nas zonas eleitorais dos municípios-pólis, respectivamente:

I – Município-polo de Goiânia

- a) Anápolis – Samuel Santos e Silva – OABGO nº 30.764
- b) Itaberaí – Pedro Correa Mendes Neto – OABGO nº 31.794
- c) Inhumas – Euster Pereira Melo – OABGO nº 14.554
- d) Anicuns – Giovana Vieira Pinto – OABGO nº 57.212
- e) Catalão – Thadeu Botêga Aguiar – OABGO nº 31.168
- f) Itapuranga – Julio Miguel da Costa Porfirio Junior – OABGO nº 32.702
- g) Goiás – Murillo de Oliveira Dantas – OABGO nº 34.420
- h) Pires do Rio – Kelly Barros Melo – OABGO nº 50.889

II – Município-polo de Itumbiara

- a) Morrinhos – Marcos Roberto de Oliveira – OABGO nº 39.751
- b) Caldas Novas – Kamilla de Oliveira Ferreira – OABGO nº 41.347
- c) Piracanjuba – Denise Alves Ferreira Machado – OABGO nº 32.783

III – Município-polo de Luizânia-Águas Lindas de Goiás

- a) Posse e Campos Belos – Eduardo Araujo Pereira – OABGO nº 33.847
- b) Flores de Goiás – Leoson Carlos Rodrigues – OABGO nº 32.885

IV – Município-polo de Porangatu-Uruaçu

- a) Mundo Novo – Célia Ribeiro de Araújo – OABGO nº 11.406
- b) Niquelândia – Geraldo Antônio Soares Filho – OABGO nº 19.719
- c) Rialma e Ceres – Diego Marcal de Andrade – OABGO nº 40.929
- d) Goianésia – Denys Welton Bruno – OABGO nº 30.603

V – Município-polo de Rio Verde

- a) Mineiros – Emília Santos Costa – OABGO nº 22.374
- b) Jataí – Tiago Setti Xavier da Cruz – OABGO nº 25.100
- c) Quirinópolis – Osmar De Freitas Júnior – OABGO nº 27.646

VI – Município-polo de São Luís de Montes Belos-Iporá

- a) Palmeiras de Goiás – Antunes Caetano Cabral – OABGO nº 38.185

Art. 2º Nos termos da Resolução nº 34/2022, os representantes supra nomeados ficarão vinculados aos membros do município-polo e coordenação regional.;

Publique-se, dê-se ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB-GO, Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

RAFAEL LARA
MARTINS:902
90763134

Assinado de forma
digital por RAFAEL LARA
MARTINS:90290763134
Dados: 2026.09.08
18:55:38 -03'00'

Rafael Lara Martins

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás
(assinado digitalmente)